



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

DECRETO Nº 6834 , DE 17 DE MAIO DE 1995.

Aprova modificações nos Quadros de Organização da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e,

Considerando que atualmente a Companhia de Operações Especiais-COE é subordinada ao Comando de Policiamento Metropolitano, de acordo com o Decreto nº 6078, de 08 de setembro de 1993;

Considerando que, sendo assim, a atuação da mesma fica restrita a região sob o Comando Operacional do CPM, ou seja, nos Municípios de Porto Velho e Candeias do Jamari;

Considerando que a Companhia de Operações Especiais-COE é constituída de Policiais Militares, altamente adestrados para atuações em situações específicas de segurança pública, em todo o Estado de Rondônia;

Considerando que dentro das projeções da Polícia Militar, face ao grande e constante emprego da tropa em questão, a tendência é transformar a Companhia de Operações Especiais-COE em um Batalhão de Operações Especiais-BOE, a exemplo do Batalhão de Polícia Florestal e Proteção ao Meio Ambiente-BPFPMA, com emprego descentralizado em todo o Estado de Rondônia,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam aprovadas as modificações introduzidas no Quadro de Organização da Polícia Militar do Estado de Rondônia, definido pelo Decreto nº 6078, de 08 de setem

Publicado no Diário Oficial
de Rondônia em 18/05/95
3267



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

DECRETO Nº 6834, DE 17 DE MAIO DE 1995

Aprova modificações nos Quadros de Organização da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso V, da Constituição Federal e

Considerando que atualmente a Companhia de Operações Especiais-COE é subordinada ao Comando de Policiamento Metropolitano, de acordo com o Decreto nº 6078, de 08 de setembro de 1993;

Considerando que, sendo assim, a atuação da mesma fica restrita a região sob o Comando Operacional do GEM, ou seja, nos municípios de Porto Velho e Candonga do Estado de Rondônia;

Considerando que a Companhia de Operações Especiais-COE é constituída de Polícia Militar, altamente treinada para atuar em situações específicas de segurança pública, em todo o Estado de Rondônia;

Considerando que dentro das atribuições da Polícia Militar, face ao grande e constante emprego da mesma em questão, a tendência é transformar a Companhia de Operações Especiais-COE em um Batalhão de Operações Especiais-BOE, a exemplo do Batalhão de Polícia Florestal e Proteção ao Meio Ambiente-PRFMA, com emprego descentralizado em todo o Estado de Rondônia.

DECRETO

Art. 1º - Ficam aprovadas as modificações introduzidas no Quadro de Organização da Polícia Militar do Estado de Rondônia, definido pelo Decreto nº 6078, de 08 de setembro de 1993.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

02.

bro de 1993.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de maio de 1995, 107º da República.


VALDIR RAUPP DE MATOS
Governador


JOSÉ DE ALMEIDA JÚNIOR
Secretário Chefe da Casa Civil